



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.621 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$52,97 (cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$52,97 (cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Indenizações e Restituições	04.122.2001.1.191	44.90.93.00	1211	52,97
	TOTAL				52,97

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do saldo remanescente de rendimento de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 0261.052-35/2008, assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal